

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 04/SMS.G/2023.  
PROCESSO 6018.2023/0040464-0**

Na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176 – 10º andar – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP., foi lavrado o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 04/SMS.G/2023., firmado com a ASSOCIAÇÃO CRUZ VERDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter beneficente e filantrópico, com sede em São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria, 695, Vila Clementino, CEP 04.037-002, inscrita no CNPJ sob o nº 60.762.846/0001-90 CNES nº 2089572 visando formalizar o estabelecido na PORTARIA GM/MS Nº 4957, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

De acordo com o CONTRATO Nº 04/SMS.G/2023 firmado estabelece que recursos repassados por meio de Portarias do Ministério da Saúde podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Torna sem efeito a Portaria GM/MS Nº 3195 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, que estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

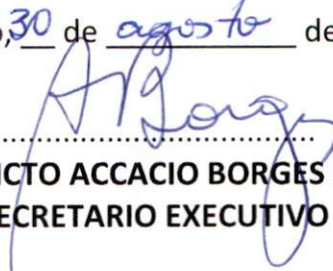
O valor anual e mensal do Incentivo 100% SUS já concedido a este prestador, por meio da PORTARIA GM/MS Nº 3195 de 21/02/2024, alterada pela PORTARIA GM/MS Nº 4957 de 02/08/2024 passa a constar conforme o quadro abaixo:

PRESTADOR	ATÉ JULHO/2024		A PARTIR DA COMPET. AGOSTO/2024	
	ANO	MÊS	ANO	MÊS
ASSOCIAÇÃO CRUZ VERDE	835.697,52	<b>69.641,46</b>	937.587,84	<b>78.132,32</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 04/SMS.G/2023, no que não colidirem com o presente Termo.

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

  
.....  
**BENEDICTO ACCACIO BORGES NETO**  
**SECRETARIO EXECUTIVO**